

CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 681/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO E A PESSOA FÍSICA ADEZIA MARA
ABREU CAMPOS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, publicada no DOU em 3 de janeiro de 2024, e a pessoa física **SRA. ADEZIA MARA ABREU CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.693.077-XX, portadora do RG nº XXXXXX SSP/ES, residente na Av. Maruípe, nº 100 – Santa Cecília, Vitória/ES, CEP 29.043-270, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 681/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base no percentual de 4,680810%, referente ao período 11/2024 a 10/2025 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do percentual de 4,680810%, o valor contratual passa de R\$88.176,96 (oitenta e oito mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$90.928,56 (noventa mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$2.449,36 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$2.564,01 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), a contar a partir de 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de apostilamento de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 – Locação de Bens Imóveis – PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

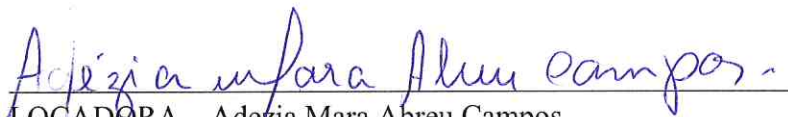
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

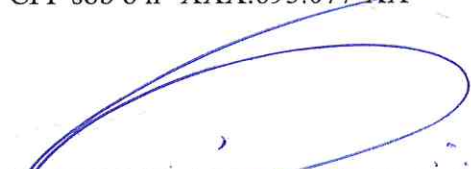
Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.



LOCATÁRIO – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES



LOCADORA – Adezia Mara Abreu Campos
CPF sob o nº XXX.693.077-XX



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES



Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES

TESTEMUNHAS:



Julia Pires da Luz Santos
CPF: XXX.314.607-XX



Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX